

LEI Nº 532/2024 Data: 16/05/2024

<u>**SÚMULA**</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 532/24. C. Procópio, 16 de maio de 2024

Prefeito

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
	09.003.15.251.4.1080-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restitiuições	00265.01006.03.99.01.01.1.700.0000	20.000,00
	09.003.15.251.4.1080-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00265.01006.03.99.01.01.1.700.0000	2.400.000,00
	TOTAL			2.420.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
Projeto/ Atividade													
											Vinculado	Livres	Total
1.080	Município	1	SEAB	Custeio	4	451	00265	Serviços	2022	100%	-		
			Recape Asfaltico	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Michel Feres Haddad						2024	100%	20.000,00	-	20.000,00
			Etapa II - Trecho 1						2025	100%	-	-	
											20.000,00		20.000,00
			Obras e Instalações	Obra em	4	451	00265	Obra	2022	100%	-	-	-
				Andamento					2023	100%	-	-	
									2024	100%	2.400.000,00	-	2.400.000,00
									2025	100%	-	-	<b>7</b> .
											2.400.000,00	•	2.400.000,00
Subtotal	a 4 t			计套接值	Litter			3 2 34			2.420.000,00		2.420.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e

Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.080	SEAB - Recape Michel Feres Haddad - Etapal I - Trecho 1	Município	Serviços	00265	20.000,00
1.080	SEAB - Recape Michel Feres Haddad - Etapal I - Trecho 1	Município	Produtos	00265	2.400.000,00
Total					2.420.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 532/24.
C. Procópio, 16 de maio de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município